

todas as medidas necessárias, com base nas normativas sanitárias vigentes, para suas reuniões e demais atos, podendo o conselho optar por reuniões virtuais, quando possível.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 06 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo-ES

Protocolo 846470

DECRETO Nº 18.785, DE 05 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

CONSIDERANDO as ações do projeto "Fortalecendo Redes", realizada pelo NEVID -Núcleo de Enfrentamento as Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres, em nosso município em setembro de 2019;

CONSIDERANDO os encaminhamentos decorrentes dessas reuniões com secretários municipais e autoridades locais;

CONSIDERANDO o Pacto Estadual pelo Enfrentamento a violência contra mulheres do estado do Espírito Santo, no qual o município é signatário e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6027/2021

DECRETA

Art.1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo.

Art.2º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo, é um órgão permanente, de caráter consultivo e deliberativo composto por órgão públicos, e o Sistema de Garantia de Direitos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º Os integrantes do Comitê e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período

Art.3º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo será composto por:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janine Gazola Eller

Suplente: Lesley da Silva Xavier

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Micheline Odorico Geraldo Gazoni

Suplente: Tereza Cristina Casagrande Campos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Mercier Serejo

Suplente: Ilda Maria Pim Bindaco

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Elizabete Cattabriga Andrião

Suplente: Ciléia Maria de Sillis Biló

Ministério Público

Titular: Zenaldo Baptista de Sousa

Suplente: Mariana Turetta

Polícia Militar

Titular: Maísa Aparecida Venturim

Suplente: Ana Maria Ribet da Silva

Art.4º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo:

I - Propor, elaborar, aprovar ou reformular o seu Regimento, com quórum da metade mais um de suas integrantes;

II - Elaborar, executar, monitorar e avaliar protocolo de atendimento, para mulheres vítimas de violência no município de Castelo;

III - Elaborar diagnóstico municipal da situação de violência contra mulher;

IV - Monitorar, as ações do Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência contra Mulher;

V - Propor, estruturar, executar e acompanhar a realização de formações, com o objetivo de sensibilizar e qualificar servidores/as, gestores/as e técnicos/as de todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, compreendendo a administração direta e indireta, quanto à temática de gênero e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

VI - Propor ao Poder Executivo projetos de leis de prevenção da violência institucional contra as mulheres.

Art.5º A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo de que trata este Decreto, por se tratar de prestação de serviço de interesse público relevante, não será remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se às disposições em contrário.

Castelo/ES, 05 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 846477

Edital

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 061/2022 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura aquisição de material de higiene pessoal, em casos emergenciais e outras situações que se fizerem necessárias. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:29 horas do dia 20/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 20/05/2022. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br e www.comprasbr.com.br

Castelo, ES, 09/05/2022

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 846741

www.amunes.es.gov.br